



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002628/16
Senha: 17509E9

AL-P-(SGM) Nº 115

Teresina (PI), 29 de março de 2016.

Senhor Governador,

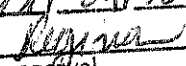
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Belê Medeiros** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Buritigrandense Esporte Clube - ABEC”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 11/04/16

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2016

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Buritigrandense Esporte Clube - ABEC.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Buritigrandense Esporte Clube – ABEC, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.874.959/0001-68, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sediada no Povoado Buriti Grande, s/nº zona rural de Dom Expedito Lopes - Piauí.

Art. 2º A Associação Buritigrandense Esporte Clube – ABEC tem como objetivo principal a promoção da defesa dos direitos e do bem estar social da sua comunidade, por meio do desenvolvimento de atividades sócio-educativas, esportivas e de assistência social.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de março de 2016.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

